



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.607, de 28 de julho de 2025.

"Autoriza o Município de Ferraz de Vasconcelos a contratar com a Desenvolve - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Ferraz de Vasconcelos autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), destinadas melhorias e adequação nos equipamentos públicos, em favor de diversas Pastas Municipais, em especial, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Segurança, Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Transporte e Mobilidade Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.607/2025 – fls. 2

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de julho de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.607/2025 – fls. 3

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE PROJETOS QUE SERÃO OBJETO DE FINANCIAMENTO PERANTE O ÓRGÃO DESENVOLVE SP

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PROJETOS/AÇÕES	GND	VALOR	CARÊNCIA	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO
Linhas com créditos ampliados (Sustentáveis)						
16.0100 15 452 5010 2180	4.4.90.51(Capital)	Desassoreamento Córregos	4	R\$ 5.000.000,00	12	120
06.02.00 12 36120011005	4.4.90.51(Capital)	Reforma de Quadras Poliesportivas	4	R\$ 4.000.000,00	12	120
06.02.00 16 452 5010 1036	4.4.90.51(Capital)	Modernização de Campos de Futebol	4	R\$ 5.000.000,00	12	120
16.0100 15 452 5010 1038	4.4.90.51(Capital)	Reformas e Conservação de Becos e Vieiras - logradouros	4	R\$ 9.500.000,00	12	120
16.0100 16 452 5010 1036	4.4.90.51(Capital)	Reforma e Modernização das Praças do Município	4	R\$ 15.500.000,00	12	120
10.10.00 15 4515010 2219	4.4.90.51(Capital)	Modernização da Praça Centro Convenções	4	R\$ 4.500.000,00	12	120
16.0100 16 452 5010 1036	4.4.90.51(Capital)	Centro de Convenções Equip Mob	4	R\$ 3.000.000,00	12	120
16.0100 16 452 5010 1036	4.4.90.51(Capital)	Instalação de Academias ao ar-livre em praças e parques	4	R\$ 1.000.000,00	12	120
05.01.00 12 365 20012050	4.4.90.51(Capital)	Aquisição de Parquinhos/Playgrounds para instalação nas escolas infantil do município	4	R\$ 2.000.000,00	12	120
10.10.00 15 4515010 2219	4.4.90.51(Capital)	Reforma e adequação de calçadas	4	R\$ 4.500.000,00	12	120
10.10.00 15 4515010 2219	4.4.90.51(Capital)	Modernização do Centro Comercial do Município - XV de Novembro / Pça Ind	4	R\$ 4.500.000,00	12	120
10.10.00 15 4515010 2219	4.4.90.51(Capital)	Implantação de Fazenda Fotovoltaica	4	R\$ 12.500.000,00	12	120
				SUBTOTAL: R\$ 71.000.000,00		